

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula
120.044

ficha
01

São Paulo, 12 de janeiro de 1990

IMÓVEL: UM PRÉDIO e seu respectivo terreno situado à rua Victorino Carmilo ou rua Vitorino Camilo, nº 1.030, no 35º Subdistrito Barra Funda, medindo 6,00 metros de frente para a referida rua, por 26,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 156,00 metros quadrados, confinando de um lado, com Consolato Vignola, de outro, com Antônio Augusto Pouzada e nos fundos com Albertina Rizzo. Contribuinte número 020.015.0039-4.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE PAULA PROSPERO, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 20.673, no 2º Registro. - O Escrevente habilitado, [assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av. 01 - 120.044 - São Paulo, 12 de janeiro de 1990.

Da certidão de casamento extraída em 08 de janeiro de 1975, do termo nº 7.693, às fls. 97, do livro B-49, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital verifica-se que o proprietário FRANCISCO DE PAULA PROSPERO é casado com LINDIA ALTEZA PROSPERO, desde 21 de outubro de ... 1939. O Escrevente habilitado, [assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av. 02 - 120.044 - São Paulo, 12 de janeiro de 1990.

Do aviso recibo de imposto de 1989, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que ao prédio nº 1.030 da rua Vitorino Camilo foi acrescido o nº 1.034 da mesma rua. O Escrevente habilitado, [assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R. 03 - 120.044 - São Paulo, 12 de janeiro de 1990.

continua no verso

matrícula

120.044

ficha

01

verso

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE FRANCISCO DE PAULA PRÓSPERO, (CPF-nº 001.424.338-53), falecido em 18 de março de 1975, que fora casado com Líndia Alteza Próspero.

ADQUIRENTES: LÍNDIA ALTEZA PRÓSPERO, também assina e é conhecida com LÍNDIA ARTEZI PRÓSPERO, brasileira, do lar, viúva, - RG nº 2.903.936-SP, CPF nº 010.668.928-22, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Minerva, nº 194 - Perdizes; DOMINGOS PRÓSPERO NETO, técnico industrial, e sua mulher NEYDE CORDEIRO PRÓSPERO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 2.607.773-SP e 2.923.936-SP, inscritos no CPF nº 037.288.978-68; residentes e domiciliados nesta Capital na rua Irmão Odilon Diniz, nº 133 - Sumarezinho; MARIA CECILIA PRÓSPERO MORETTI, brasileira, do lar, e seu marido WALDIR MORETTI, brasileiro, técnico industrial, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 3.026.962-SP e 3.464.637-SP, inscritos no CPF sob nº 030.647.518-91, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Minerva, nº 307 - Perdizes; e, JOSÉ-PAULO PRÓSPERO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG-nº 2.863.386, CPF nº 113.675.478-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Minerva nº 194.

TITULO: PARTILHA - homologada por sentença de 15 de junho de 1978.

FORMA DO TITULO: Formal de Partilha passado em 11 de dezembro de 1989, subscrito pelo Escrivão Diretor do 1º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões - Forum Central, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento, (Processo nº 59.136).

VALOR: CR\$ 119.907 (Cento e dezenove mil, novecentos e sete cruzeiros). A aquisição é feita na proporção de Metade Ideal a

continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

120.044

ficha

02

São Paulo, 12 de janeiro de 1990

viúva Líndia Alteza Próspero ou Líndia Artezi Próspero, e 1/6 parte ideal a cada um dos demais adquirentes. O Escrevente habilitado José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.4 - 120.044 - São Paulo, 4 de Outubro de 1990.

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LINDIA ALTEZA PROSPERO, falecida em 4 de maio de 1989, no estado civil de viúva.

ADQUIRENTES: DOMINGOS PROSPERO NETO, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6515/77 com Neyde Cordeiro Prospero, ambos brasileiros, do comércio, RG nº 2.607.773-SP, residentes e domiciliados nesta Capital a rua Dr. Afonso Pena Junior, 45, Jardim Leonor; JOSÉ PAULO PROSPERO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 2.863.386-SP, domiciliado nesta Capital, com endereço na rua Minerva, 192, Perdizes; e MARIA CECILIA PROSPERO MORETTI, casada sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente a lei 6515/77, com Waldir Moretti, ambos brasileiros, ela do lar, ele comerciante, RG nºs 3.464.637-SP e 3.026.962-SP, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital a rua Minerva, 192, Perdizes.

TÍTULO: PARTILHA-homologada por sentença de 7 de fevereiro de 1990.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha passado em 6 de março de 1990, subscrito pelo Escrivão Diretor do 4º Ofício e assinado pelo MM Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento, Processo nº 1630/89.

VALOR: Ncz\$3.240,92 (Três mil, duzentos e quarenta cruzados novos e noventa e dois centavos). O registro refere-se a meta de ideal do imóvel da matrícula e é adquirido na proporção de 1/6 parte ideal para cada um. O Escrevente habilitado..... continua no verso

matricula

120.044

ficha

02

verso

Jose Julio Leite (José Julio Leite). O Oficial Substituto Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

--- --

R. 05 - 120.044 - São Paulo, 23 de Outubro de 1990.

TRANSMITENTES: DOMINGOS PRÓSPERO NETO, técnico industrial, e sua mulher NEYDE CORDEIRO PRÓSPERO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77, RG nºs 2.607.773-SSP/SP e 2.923.936-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 037.288.978-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Irmão Odilon Diniz nº 133, Sumarezinho; MARIA CECILIA PRÓSPERO MORETTI, do lar, e seu marido WALDIR MORETTI, técnico industrial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG nºs 3.026.962-SSP/SP e 3.464.637-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 030.647.518/91, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Minerva nº 307, Perdizes; e, JOSÉ PAULO PRÓSPERO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 2.863.386/SSP/SP, CPF nº 113.675.478/49, residente e domiciliado nesta Capital à rua Minerva nº 194.

ADQUIRENTE: SILVÉRIO LUIZ FUSCO, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Baltira Abud da Silva Fusco, do lar, ambos brasileiros, RG nºs 1.187.729-SSP/SP e 784.094-SSP/SP, CPF nºs 022.634.758/34 e 895.591.428/87, tudo respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Parantins nº 58.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de Outubro de 1990, de notas do 26º Tabelião desta Capital, livro 1229, folhas 293.

VALOR: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Escrevente habilitado, Angelo Moacyr Gregolin (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

120.044

ficha

03

São Paulo, 20 de setembro de 2.000

R.06 - 120.044 - São Paulo, 20 de Setembro de 2000

TRANSMITENTES: SILVÉRIO LUIZ FUSCO, engenheiro e sua mulher, - BALTIRA ABUD DA SILVA FUSCO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, RG nºs 1.187.729-SSP/SP e 784.094-SSP/SP, CIC nºs.. 022.634.758-34 e 895.591.428-87, residentes e domiciliados.. nesta Capital, na Rua Parantins, nº 58.

ADQUIRENTE: JOÃO AILTON TEIXEIRA, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, RG nº 10.941.371-4-SSP/SP, CIC nº ... 013.232.288-96, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Conselheiro Brotero nº 79, sala 05.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de agosto de 2000, do 26º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 1.713, Fls. 133.

VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O Escrevente-
autorizado, _____ (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av. 7 - 120.044 - São Paulo, 17 de março de 2015.

(prenotação nº. 730.741 - 09/03/2015).

Por requerimento de 20 de fevereiro de 2015, instruído pela Certidão de Objeto e Pé emitida em 28 de janeiro de 2015, assinada digitalmente por Roberto Cassio de Almeida, Escrivão do Unid. de Proc. Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíves do Foro Central Cível, desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (distribuída em 05 de setembro de

Continua no Verso

matricula

120.044

ficha

003

verso

2014) - processo nº 1085840-64.2014.8.26.0100, no valor de R\$ 980.453,17 que o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, move contra SANTOS QUEIROZ EMPREITEIRA S/C LTDA, CNPJ nº 53.524.625/0001-19; JULIA DUARTE DA SILVA, CPF nº 328.347.801-53; JOSÉ MARIA SANTOS QUEIROZ, CPF nº 052.829.408-33; e JOÃO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, titular dominial do imóvel da matrícula, e das matrículas nºs. 4864 e 110.120 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tazue Mikami Miranda. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C2395F18BF7BEFF1C17A6196C02D9FD9#

Av.8 - 111252.2.0120044-14 - 20 de março de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.025.392 - 14 de março de 2024.

Nos termos da r. decisão proferida em 13 de dezembro de 2023, com força de Mandado, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Evangelista de Moura, da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Processo nº 1085840-64.2014.8.26.0100, foi declarado extinto o processo, determinando o CANCELAMENTO da existência da presente ação, objeto da Av.07 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000166150324Y)

#MD5:FCFE5B9961708FDB14A8A1EE9F459876#

Continua na ficha 004

Av.9 - 111252.2.0120044-14 - 26 de junho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.2115.03404904-IA-530 - 24/06/2024

Do comunicado nº 202406.2115.03404904-IA-530, emitido em 21 de junho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOÃO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00195146620198260100, do 9º Ofício Cível de São Paulo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000176574124P) #MD5:A63A7D6106033C07C56AD40E5A556721#

Av.10 - 111252.2.0120044-14 - 26 de novembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.057.836 - 8 de novembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000542580 passada em 07 de novembro de 2024 (16:26:10) emitida por Marcos Antonio de Almeida, da Unidade de Processamento Judicial UPJ, da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro Regional Lapa, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0005396-09.2024.26.0004 que os autores SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ELIAS MODESTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 37.672.909/0001-04 e SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MILTON MODESTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 37.672.241/0001-40, movem contra o réu JOÃO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, verifica-se que foi determinada a PENHORA

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0120044-14

FICHA

0004

VERSO

do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 41.892,81 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), sendo nomeado depositário João Ailton Teixeira. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL)

111252321000000194209724T)

#MD5:8ED726798D800F1CEA8035CB3B7EA8A8#

Av.11 - 111252.2.0120044-14 - 29 de setembro de 2025.

PROT. INDISP. 202509.0511.04239034-IA-699 - 05/09/2025

Do comunicado nº 202509.0511.04239034-IA-699, emitido em 5 de setembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOAO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000310620245020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000227508225W)

#MD5:92BA5FD77C53C753E3D8F6D3104EF92C#

Av.12 - 111252.2.0120044-14 - 27 de maio de 2026.

PROT. INDISP. 202605.1820.04692150-IA-596 - 19/05/2026

Continua na ficha 005

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0120044-14

FICHA

0005

Do comunicado nº 202605.1820.04692150-IA-596, emitido em 18 de maio de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOAO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007745020235020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000256717826E)

#MD5:FA37B408FD1F38DB94D845912D6321FA#

Av.13 - 111252.2.0120044-14 - 19 de junho de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.134.667 - 28 de maio de 2026.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 01153-000. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000259591026G)

Av.14 - 111252.2.0120044-14 - 19 de junho de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.134.667 - 28 de maio de 2026.

Nos termos da r.decisão proferida em 04 de fevereiro de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0120044-14

FICHA

0005

VERSO

2018, que serve como Termo de Penhora, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Patricia Martins Conceição, da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - processo nº 1117864-48.2014.8.26.0100, que o autor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X S/A, CNPJ nº 37.901.961/0001-87 move contra os réus LELE E NANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.602.236/0001-47, e JOÃO AÍLTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 10.592.113,70 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e treze reais e setenta centavos). A penhora é feita nos termos das r.decisões de 21/02/2020, 27/03/2026 e 25/05/2026, e garantida também por outros imóveis de outras Circunscrições; e praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob nº AC015351584 em 27/05/2026 às 17:59:56). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000259591126G) #MD5:C36B0432BB3B2236557041261DA51D1F#

Av.15 - 111252.2.0120044-14 - 31 de agosto de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.145.326 - 14 de agosto de 2026.

Por Certidão eletrônica PH000630331 passada em 14 de agosto de 2026 (07:42:04) emitida por Eric Alan Cassio de

Continua na ficha 006

Santana, do 30º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1007695-52.2023.8.26.0100 que a autora URBANIZADORA CONTINENTAL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 61.451.951/0001-71 move contra os réus FAITH COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 38.487.188/0001-17; ELAINE GABRIELA DE SOUZA MARQUES, CPF nº 103.132.416-00; e JOÃO AILTON TEIXEIRA, CPF nº 013.232.288-96, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 132.614,94 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), sendo nomeado depositário João Ailton Teixeira. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000002698804269)

#MD5:6CF18F6EB0AA2C5AE82C53E2F314D006#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

